



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877
MANHUAÇU

Área: 1134 Km²

Altitude: 612 metros
MINAS GERAIS

= LEI Nº 1524, DE 17 DE JUNHO DE 1.987 =

"Concede o Título de Cidadão Honorário
de Município de Manhuaçu(MG), ao Sr.
Dr. Paulo Roberto de Magalhães Alves"

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, Decretou, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais ao Senhor Doutor Paulo Roberto de Magalhães Alves, Digníssimo Delegado Regional de Polícia da 3ª Delegacia Regional de Segurança Pública com sede nesta cidade de Manhuaçu(MG);

Artº 2º) - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Manhuaçu;

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 17 de junho de 1.987

FERNANDO MAURILIO LOPES - PREFEITO MUNICIPAL

DELICIO GOMES TEIXEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO.